## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Viaduto Dona Paulina, 80, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3489-6613, São Paulo-SP - E-mail: sp2jefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### OFÍCIO REQUISITÓRIO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). João Mário Estevam da Silva, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s).

Processo nº: 1045406-33.2021.8.26.0053/01

Processo Principal/Conhecimento: 1045406-33.2021.8.26.0053

Credor(s): Arnaldo Sala

Advogados(s): Leandro Zecchin das Chagas OAB: 320305/SP

Devedor: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador(es): **n/c** OAB: **n/c** Quantidade de credores: **1** 

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 65.733,78 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E

TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 27/01/2023

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 22/07/2021

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Adicional de Horas Extras

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Não

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 01/08/2023

Trata-se de valor incontroverso: Não

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: n/c

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do

ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0,00**Data: **n/c** 

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credores e valores individualizados.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

João Mário Estevam da Silva, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Viaduto Dona Paulina, 80, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3489-6613, São Paulo-SP - E-mail: sp2jefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6613, São Paulo-SP - E-mail: sp2jefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### ANEXO II

#### ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: Arnaldo Sala

CPF/CNPJ/RNE: 00418049882

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 0712 Conta: 00000000000044080-9 Variação: n/c

Data do nascimento: 01/01/1954

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Sim

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não** 

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não** Total deste requerente: **R\$ 65.733,78 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA** 

E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00** (**ZERO**)

Valor requisitado: R\$ 65.733,78 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E

TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Data base para atualização: 14/06/2023

Principal/Indenização: R\$ 59.620,32 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE

**REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** 

Juros Moratórios: R\$ 6.113,46 (SEIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS

**CENTAVOS**)

Termo final dos juros moratórios: **n/c**Juros Compensatórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**Termo final dos juros compensatórios: **n/c** 

Contribuições:

INST.PREV. - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV R\$ 6.558,24 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) ASSIST.MÉD. - INST. DE ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBL. EST. - IAMSPE R\$ 1.192,41 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) INST.PREV. - INST. DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP R\$ 0,00 (ZERO)

ASSIST.MÉD. - HOSPITAL CRUZ AZUL - CRUZAZUL R\$ 0,00 (ZERO)

INST.PREV. - CAIXA BENEF. DA POLÍCIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO - CBPM R\$ 0,00 (ZERO)

ASSIST.MÉD. - CAIXA BENEF. DA POLÍCIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO - CBPM R\$ 0,00 (ZERO)

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)**Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)** 

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)** 

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Viaduto Dona Paulina, 80, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3489-6613, São Paulo-SP - E-mail: sp2jefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Situação no órgão: **n/c** Requisição: **Total** 

**VALORES TRABALHISTAS:** 

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)** NIT do credor: **n/c** 

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

## INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: Não

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? Sim

#### **ANEXO III**

Dados para o RRA

Apuração do total de parcelas - Meses Normais			
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses	
05/2016	05/2023	85	
		TOTAL: 85	

Apuração do total de parcelas - Décimo Terceiro			
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses	
		TOTAL: 0	

Cálculo de IR sobre juros? Sim